



PREFEITURA DE  
**POÇOS DE CALDAS**

# Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 13.794 / "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."** O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**: Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.19.08.244.0801.2727.3.3.90.36.00	1328	Outros Serviços de terceiros PF	3.360,00	F 129
-------------------------------------	------	---------------------------------	----------	----------

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.19.08.244.0801.2840.3.3.90.30.00	1353	Material de Consumo	3.360,00	F 100
-------------------------------------	------	---------------------	----------	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 2021. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal ALEXANDRE LINO PEREIRA Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 13.795 / "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS."** O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**: Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

07.02.00.18.123.1802802231.90.11.00	155 5	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	25.000,00	
-------------------------------------	----------	------------------------------------	-----------	--

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.00.18.123.1802802233.90.34.00	156 0	Outras. Desp. Pessoal Dec. Contra. Terc.	15.000,00	
07.02.00.18.123.1802802233.90.47.00	156 4	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	
Total			R\$ 25.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 2021. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal VALDIR SEMENTILE Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas

**DECRETO Nº 13.796 / "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."** O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**: Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.08.10.302.100	845	Outros Serviços de	137.000,00	F.1
---------------------	-----	--------------------	------------	-----

3.2083.3.3.90.39.00		Terceiros - PJ		02
---------------------	--	----------------	--	----

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.331.1002.2598.3.3.90.46.00	797	Auxílio Alimentação	108.000,00	F.102
02.12.02.10.331.1002.2599.3.3.90.49.00	798	Auxílio Transporte	29.000,00	F.102
Total			R\$ 137.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 2021. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal ALEXANDRE LINO PEREIRA Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 13.797 / "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."** O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**: Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.19.08.244.0807.2070.3.3.90.48.00	1411	Outros Auxílios à Pessoas Físicas	75.000,00	F 100
02.16.03.08.244.0805.2894.3.3.90.30.00	1184	Material de Consumo	38.000,00	F 100
Total			R\$ 113.000,00	

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.19.08.241.0801.2837.3.3.50.43.00	1301	Subvenções Sociais	113.000,00	F 100
-------------------------------------	------	--------------------	------------	-------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 2021. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal ALEXANDRE LINO PEREIRA Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 13.798 / "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO."** O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**: Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto no valor total de R\$ 1.170.014,00 (um milhão, cento e setenta mil e quatorze reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.17.02.5003	4.4.90.51.00	148 2	Obras e Instalações Sistema Esgoto	252.014,00
17.512.17.02.6002	3.3.90.39.00	149 6	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (Água)	730.000,00
17.512.17.02.6003	3.3.90.39.00	150 0	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (Esgoto)	162.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.17.02.6004	3.3.90.39.00	150 9	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	21.000,00